



**REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECARIO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, LISBOA**

O presente regulamento tem por base legal a Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras para a designação de professor bibliotecário no estabelecimento de ensino Escola Básica Damião de Góis, do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa.

Artigo 2º

Publicitação

1. A designação de professor bibliotecário far-se-á por procedimento concursal interno formalizado através de aviso de abertura publicitado:
 - a) Na página eletrónica do agrupamento;
 - b) Em local apropriado na sede do agrupamento (placard junto aos serviços administrativos e na sala dos professores);
 - c) Na sala dos professores nas restantes escolas do agrupamento;
 - d) Através do email institucional utilizado no agrupamento.
2. Este regulamento deverá acompanhar o aviso de abertura de cada procedimento concursal para professor bibliotecário.

Artigo 3º

Requisitos

Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes que cumulativamente cumpram os requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d) e e), do número 1, do artigo 5º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 4º

Prazo da candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 5 (cinco) dias úteis, de 28 de junho a 2 de julho de 2021 e entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Dinis, sito na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Lisboa, no seu horário de funcionamento, entre as 9:30-12:00 e as 14:00-16:00 horas, ou enviar, pelo email institucional, para info@esecddinis.pt até às 16:00 horas do dia 2 de julho de 2021.

Artigo 5º

Documentação

A formalização da candidatura realiza-se com a apresentação de uma minuta, anexa ao aviso de abertura e presente na página da RBE (Rede de Bibliotecas Escolares) e toda a documentação comprovativa dos requisitos presentes nas alíneas b), c) e d), do n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, salvo se essa documentação se encontrar no seu processo individual.

Artigo 6.º

Júri

As candidaturas serão devidamente analisadas por um júri composto pelo Subdiretor do Agrupamento, que preside e dois elementos dessa comissão.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

1. O júri elabora a lista final dos candidatos por ordem decrescente da pontuação obtida, resultante da fórmula a aplicar ($A+B+C=\text{total de pontos}$), de acordo com o n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
2. O candidato que obtenha a maior pontuação será designado como professor bibliotecário, pelo Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa.

Artigo 8.º

Publicitação de resultados

A lista ordenada dos candidatos será publicitada nos locais previstos no artigo 2.º, e até ao terceiro dia útil, após o decurso do prazo previsto no artigo 4.º, deste regulamento.

Artigo 9.º

Em todos os casos não previstos no presente regulamento será aplicada a Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa 25 de junho de 2021.

O Diretor

(José António de Sousa)